

Lei nº 363
Autoriza a Instalação da Rede Telefônica
A Câmara Municipal de Simonésia decreta e
em conformidade a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a instalar nesta cidade a rede telefônica.

Artº 2º - Para tanto, poderá entrar em en-
tendimentos com os órgãos competentes pa-
ra a perfeita execução desta lei, inclusive
manter entendimentos com a Prefeitura de
Santana do Maranhão para, em conjunto,
construírem a extensão de Maranhão até
ao local denominado Jigi Prata, compreen-
dendo postagem e locação da rede.

Artº 3º - Entrará esta lei em vigor na data
da sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 24 março
de 1969.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves.